

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 183/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 20151EUVF1
ASSUNTO: ATENDIMENTO – GURUPI - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 20151EUVF1**, demandante Sr. Silvio, Gurupi – To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. A mesma esclarece: *Estava sendo executada a Obra de Implantação da Rede Coletora de Esgoto no bairro, e que quando esporadicamente acontece o rompimento de alguma tubulação de água (Rede ou Ramal de distribuição), que o reparo é realizado de imediato pela equipe executora com apoio de integrante da concessionária. Também que, não houve no dia registro de solicitação de atendimento, relativa ao problema citado, em nenhum dos meios de comunicação da Cia, para que tivesse conhecimento do ocorrido. Que somente dia 22 de Setembro (10 dias depois) às 11:10 hrs o usuário fez a solicitação de VERIFICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA, na qual foi constatada in loco que o fornecimento estava normal. Ainda que o vazamento, se ocorrido, não foi registrado na conta do cliente, tendo em vista que a manutenção pode ter acontecido na parte externa, **antes do hidrômetro.***





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda esclarecemos que a equipe de fiscalização da ATR esta atenta quanto à melhoria no atendimento ao usuário, e que estamos à disposição para novos esclarecimentos.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 25 de Novembro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

